

LEI Nº 1.400/2002.

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, APROVOU o Projeto de Lei nº 032/2002 e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07.02 – Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	
103051231.000 – Encargos com a implantação do Programa de Serviços de Alternativas Assistenciais	69.000
3.3.90.30 – Material de Consumo	13.000
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000
TOTAL	69.000

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do Excesso de Arrecadação apurado, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a remanejar por Decreto os valores fixados nos elementos de despesas constantes do artigo 1º desta Lei, mantendo obrigatoriamente o valor total determinado no citado artigo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2002.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

